

Análise de Índice Econômico – Financeiro
Concorrência Pública 003/2023
Empreitada Global
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba

Assunto: INFORMAÇÃO TÉCNICA quanto a análise de indicadores de liquidez das empresas participantes da concorrência pública nº 003/2023, por empreitada global para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Reforma da Biblioteca da FESG/UniCerrado, conforme edital, memorial descritivo, planilhas e projeto.

1. INTRODUÇÃO

Tem esta a finalidade de demonstrar a análise e avaliação técnica realizado pela empresa L. Rodrigues & Associados quanto ao índice de liquidez das empresas habilitadas na Tomada de Preço 003/2023, com a finalidade de Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Reforma da Biblioteca da FESG/UniCerrado, conforme documentos anexados no referido processo.

Somente uma empresa foi habilitada para análise conforme ata de licitação de 01 de dezembro de 2023:

1. C E C Rápido Construtora Eireli, Cnpj 20.303.148/0001-02;

Destaca-se que esta análise seguiu os preceitos de referência conforme estipulado pelo Edital da referida tomada de preço, no item 6.4, com base na Lei 8666 de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações, em que descrevemos no quadro abaixo a metodologia para avaliação da empresa proponente com os referidos comentários para avaliação:

6.4. *Documentos relativos à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA:*

b.1. *A comprovação da boa situação financeira da empresa que deverá ser apresentada pela licitante, será avaliada através da utilização dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG),*

Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento Geral (GEG), de conformidade com o disposto no § 5º, do art. 31, da Lei 8.666/93.

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$GEG = AT / (PC+ELP) \geq 1$$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

GEG = grau de endividamento

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável em longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

PL = patrimônio líquido

b.2) Os dados financeiros serão extraídos do balanço de que trata a alínea "e", acima, e deverão demonstrar:

Liquidez Geral, igual ou maior que 1,0 (hum vírgula zero)

Liquidez Corrente, igual ou maior que 1,0 (hum vírgula zero)

Grau de Endividamento Geral, igual ou menor que 1,0 (hum vírgula zero)

INDICADORES DE LIQUIDEZ		
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Indica o quanto existe de ativo circulante para cada \$ 1 de dívida de curto prazo, em que o resultado deve ser ≥ 1.
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{realizável a Longo Prazo}}$	Esse indicador revela a liquidez, tanto no curto como no longo prazo, também é usada como medida de segurança financeira da empresa no longo prazo, em que o resultado deve ser ≥ 1.
Indicador de avaliação da capacidade de uma companhia de quitar suas obrigações financeiras.		
Grau de endividamento	$\frac{\text{Lucro Líquido} + \text{depreciação}}{\text{Dívidas a curto prazo} + \text{dívidas a longo prazo}}$	Este índice objetiva verificar se a empresa terá condições de adimplir todos os seus compromissos financeiros sem comprometer a boa qualidade da execução contratual. Dessa forma, os índices de solvência são imprescindíveis para a determinação da "saúde fiscal" da empresa, em que o resultado deve ser ≤ 1.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

Os balanços foram encaminhados por meio de envelopes dos quais a equipe de pregoeiros abriu, anexou e atestou a veracidade dos mesmos, para a avaliação dos respectivos índices conforme segue:

<i>Check list de avaliação dos documentos relativos à qualificação</i> ECONÔMICO-FINANCEIRA:	C E C Rápido Construtora Eireli
<i>b.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa que deverá ser apresentada pela licitante, será avaliada através da utilização dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento Geral (GEG), de conformidade com o disposto no § 5º, do art. 31, da Lei 8.666/93.</i>	S

Legenda: S = conforme edital

NA = não se aplica

X = não atende o edital

Com a aplicação dos itens solicitados no edital da referida concorrência pública podemos observar que a empresa em comento cumpriu ao que determina o item b.1 da referida tomada de preço em que os índices de liquidez geral (ILG), índice de liquidez corrente (ILC) e o grau de endividamento (GEG) ficaram ≥ 1 .

3. CONCLUSÃO

Diante o exposto conclui-se que a empresa **C e C Rápido Construtora Eireli**, cumpriu os itens solicitado do edital.

É o que tínhamos a Informar.

Goiatuba/GO, 04 de dezembro de 2023.

L. Rodrigues & Associados
Cnpj: 13.290.803/0001-25
Leandro Augusto Alves Rodrigues
Contador